



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA nº 7/2020-032-PMC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de licença de uso do sistema de gestão SCOLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Mun. de Saúde, e autuou a **DISPENSA sob o nº 7/2020-032-PMC**.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 24, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso do sistema de gestão SCOLA, que seja compatível com o sistema dos laboratórios de Saúde Pública da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária e conforme as Portarias do Ministério da Saúde nº 2.031/GM/2004 e nº 3.271/GM/2004. Justificamos ainda, que não disponibilizamos desse tipo de sistema, assim a administração sente a necessidade de contratar empresa para desenvolver o sistema operacional para o laboratório municipal para atividades precípua da Secretaria Municipal de Saúde.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A empresa escolhida foi a **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS**, CNPJ nº **11.938.920/0001-71**, com sede na Avenida José Bonifácio nº 2480, Guamá, Belém, Pará, CEP 66065-108, neste ato representado por **ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 02220710955 e CPF nº 268.622.042-20, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus nº 1907, apto 2101, Batista Campos, Belém-Para, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para desenvolvimento das atividades laboratoriais para a comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta dispensável.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS**, CNPJ nº **11.938.920/0001-71**, os valores referente aos serviços, conforme a tabela a baixo:

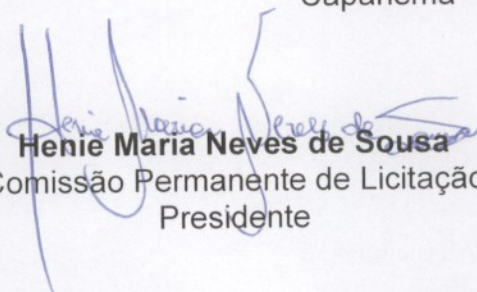
Item	Descrição	Valor	Valor Total
01	Locação mensal do sistema SCOLA	R\$600,00	R\$ 7.200,00
02	Implantação, instalação, treinamento, e apoio operacional	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Interface	R\$150,00	R\$ 300,00
			<b>R\$9.000,00</b>





incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 27 de Maio de 2020.

  
**Henie Maria Neves de Sousa**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente